



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021 - RETIFICADO

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEJUÇARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, sob a fiscalização de Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes e formação de cadastro de reserva, no âmbito das Secretarias do Executivo Municipal e Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – Regional Cruz Alta, em níveis de educação profissionalizante e superior, nos moldes do que preconizam as Leis Federais n.ºs 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Municipal n.º. 1.364, de 16 de fevereiro de 2009 alterada pela Lei Municipal n.º 1.553, de 06 de setembro de 2011, e Lei Municipal n.º. 2.003, de 18 de dezembro de 2018.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. As atividades realizadas pelos estudantes selecionados observarão aspectos formais previstos na Lei Federal n.º 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 1.364, de 16 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Municipal n.º 1.553, de 06 de setembro de 2011, desenvolvendo-se nos ambientes das diversas Secretarias que integram a estrutura organizacional do Executivo Municipal, bem como da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – Regional Cruz Alta, com vistas à preparação profissional do aluno-estagiário.

1.1.2. As atividades realizadas pelo estudante estagiário do curso de Direito candidato à vaga para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul serão desempenhadas na sede Regional localizada no Município de Cruz Alta/RS.

1.2 O estágio observará o projeto pedagógico do curso em que o aluno estiver matriculado, primando para que as atividades desenvolvidas estejam voltadas ao aprendizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular.

1.3 As vagas de estágio remunerado ofertadas neste edital correspondem à modalidade não-obrigatória, desenvolvendo-se como atividade opcional do estudante.

2. VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO:

2.1 Estágio relacionado à cursos da educação superior, técnico e médio:

| CURSO SUPERIOR | ÓRGÃO DE ATUAÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | BOLSA ESTÁGIO R\$ |
|--------------------|--|-----------------------|-------|-------------------|
| Ciências Contábeis | Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria da Educação e/ou Secretaria da Administração e/ou Secretaria da Fazenda e/ou Secretaria da Saúde | 30 horas | CR | 1.364,34 |
| Educação Física | Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria da Educação e/ou Secretaria de Saúde | 30 horas | CR | 1.364,34 |
| Direito | Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – Regional Cruz Alta | 30 horas | CR | 1.364,34 |
| Direito | Secretaria de Administração | 30 horas | CR | 1.364,34 |
| Administração | Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria da Educação e/ou Secretaria da Administração e/ou Secretaria da Fazenda e/ou Secretaria da Saúde e/ou Secretaria de Obras | 30 horas | CR | 1.364,34 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

| | | | | |
|--------------------------|---|----------|----|----------|
| Pedagogia | Secretaria de Educação | 30 horas | CR | 1.364,34 |
| Engenharia Civil | Secretaria de Administração | 30 horas | CR | 1.364,34 |
| Engenharia Elétrica | Secretaria de Administração e/ou Secretaria de Obras | 30 horas | CR | 1.364,34 |
| Enfermagem | Secretaria de Saúde | 30 horas | CR | 1.364,34 |
| Técnico em Enfermagem | Secretaria de Saúde | 20 horas | CR | 1.023,25 |
| Farmácia | Secretaria de Saúde | 30 horas | CR | 1.364,34 |
| Medicina Veterinária | Secretaria de Agricultura | 30 horas | CR | 1.364,34 |
| Agronomia | Secretaria de Agricultura | 30 horas | CR | 1.364,34 |
| Psicologia | Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria da Educação e/ou Secretaria da Saúde | 30 horas | CR | 1.364,34 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

| | | | | |
|----------------|--|----------|----|----------|
| Serviço Social | Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria da Educação e/ou Secretaria da Saúde | 30 horas | CR | 1.364,34 |
| Ensino Médio | Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria da Educação e/ou Secretaria da Administração e/ou Secretaria da Fazenda e/ou Secretaria da Saúde e/ou Secretaria de Obras | 20 horas | CR | 1.023,25 |

3. INSCRIÇÕES:

3.1 PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

As inscrições para o processo seletivo de estágio serão realizadas presencialmente, junto ao Setor de Pessoal, localizado no 2º andar do prédio do centro administrativo municipal, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, no período de **02 a 06 de agosto de 2021, das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min.**

3.2 REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio, deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto, juntamente com original, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela polícia militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de Identidade, também, as da CRM; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, art.15);

3.1.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, juntamente com original;

3.1.3 Atestado de matrícula em um dos cursos pertinentes às áreas de estágio ofertadas neste Edital;

3.1.4 Ficha de inscrição disponibilizada em anexo a este Edital, entregue preenchida,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

datada e assinada pelo candidato e seu representante legal, se o candidato for menor de 18 anos.

3.1.5 **Declarar** no momento da inscrição **se realizou estágio na Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS**, em que período e por quanto tempo, ciente de que poderá ser impedido de realizar termo de estágio ou de tê-lo reduzido ao período remanescente ao limite legal máximo de acordo com o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008;

3.3 CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÕES:

3.3.1 O candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das áreas oferecidas no presente Edital.

3.3.2 A ausência dos documentos exigidos para a inscrição implicará o seu **indeferimento**;

3.3.3 **Haverá a cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) conforme o previsto na legislação tributária, que deverá ser recolhido junto a Tesouraria do Município e apresentado seu comprovante de pagamento em conjunto com os demais documentos no ato da inscrição.**

3.4 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

São reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e as que surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo, aos alunos-candidatos com deficiência, observando-se o seguinte:

3.4.1 A deficiência deverá ser declarada expressamente na ficha de inscrição, com indicação da CID – classificação internacional de doenças;

3.4.2 A deficiência declarada deverá ser comprovada quando da convocação para a celebração de termo de estágio, através de laudo emitido por médico assistente (cuja apresentação é responsabilidade do candidato) e convalidada pelo serviço médico do Município ou por equipe multiprofissional, conforme as peculiaridades do caso concreto;

3.4.3 A deficiência deve ser compatível com o exercício das atividades de estágio,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

observando-se o dever da Administração Municipal em ofertar ambiente acessível e observar todas as diretrizes e regras do Estatuto da Pessoa com Deficiência;

3.4.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

3.4.5 Caso o candidato com deficiência necessite de algum recurso tecnológico ou material específico para a realização da prova, deverá, sob pena de decadência, indica-lo expressamente na ficha de inscrição;

3.4.6 Havendo candidatos com deficiência inscritos no certame, serão elaboradas duas listagens distintas de classificação final: a de candidatos com deficiência; a de candidatos inscritos na ampla concorrência;

3.4.7 O percentual de reserva de vagas para candidatos com deficiência, será aplicado individualmente sobre as vagas específicas de cada curso – vagas existentes neste Edital e as que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo;

3.4.7.1 Haverá arredondamento para 1 (um inteiro) sempre que o resultado da operação indicar fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco);

3.4.8 Não havendo candidatos com deficiência aprovados às vagas a eles reservadas, estas serão preenchidas com candidatos inscritos na ampla concorrência;

3.5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico www.pejucara.rs.gov.br, no dia 09.08.2021, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

3.5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através de encaminhamento de documento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

físico no prazo de 03 (três) dias, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

3.5.3 No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal para julgamento, cuja decisão será motivada.

3.5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.5.1, após a decisão dos recursos, se houverem.

4. SELEÇÃO:

A seleção se dará **através da aplicação de prova escrita objetiva**, de caráter eliminatório-classificatório, para todas as vagas de estágio com atuação no Município. E **prova escrita objetiva e prova escrita discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para vagas de estágio do Curso de Direito para atuação na Defensoria Pública.

4.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas;

4.2 As provas serão aplicadas em locais e horários indicados neste Edital, de modo que a ausência ou o retardamento do candidato, seja qual for o motivo, importará a sua exclusão do certame;

4.3 O candidato que necessite de alguma acomodação ou locomoção diferenciada para a realização da prova, deverá solicitá-los formalmente à Comissão do Certame, até o fim do prazo das inscrições.

5. APLICAÇÃO DA PROVA:

A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos, no dia **14 de agosto de 2021**, com início às 9 horas e término às 11 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pejuçara, localizada na Rua Marino Stella, nº 216, Centro, Pejuçara.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

5.1 Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local de aplicação das provas, portando documento de identidade com foto, a fim de possibilitar a sua identificação;

5.2 O candidato que não comparecer portando documento com foto e não for possível de ser identificado de forma inconteste, não ingressará na sala e não realizará a prova;

5.3 Igualmente não realizará a prova o candidato que não houver ingressado no interior da sala de aplicação da prova até o horário estipulado para o seu início;

5.3.1 O processo de identificação do candidato se dará em ambiente externo à sala de aplicação da prova, sendo responsabilidade do candidato comparecer com antecedência de horário que permita o seu ingresso tempestivo;

5.4 Durante a prova o candidato poderá utilizar lápis, borracha e caneta, sendo de sua exclusiva responsabilidade comparecer munido de tais instrumentos;

5.5 Não será permitido o ingresso do candidato com alimento, exceto água em recipiente transparente;

5.6 Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem calculadoras, celulares, ou qualquer equipamento eletrônico;

5.7 O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova acompanhado de um fiscal.

6. PROVA:

6.1 A prova será composta de **20 (vinte) questões escritas objetivas** para todas as vagas de estágio para atuação no Município;

6.2 Para as vagas de estágio do Curso de Direito para atuação na **Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul** a prova será composta de **10 (dez) questões objetivas e 01 (uma) questão escrita discursiva**.

6.3 Cada questão objetiva será de múltipla escolha, contendo enunciado seguido de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

5 (cinco) alternativas, das quais somente uma considera-se correta;

6.4 A questão escrita discursiva corresponde à lavratura de texto atinente ao caso prático apresentado, devendo a resposta ser apresentada em no máximo 30 (trinta) linhas.

6.5 As questões serão elaboradas a partir dos conteúdos que integram os anexos deste Edital;

6.6 Cada questão escrita objetiva terá peso de 5 pontos;

6.6.1 As respostas das questões deverão ser assinaladas pelos candidatos no cartão respostas fornecida durante a aplicação das provas, com a utilização de caneta. A correção das provas se dará exclusivamente no cartão respostas;

6.6.2 O candidato que não devolver o cartão resposta receberá pontuação **zero**;

6.6.3 Não serão computadas questões objetivas não assinaladas no cartão respostas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras que retirem a certeza da opção assinalada;

6.6.4. O cartão resposta não conterá o nome do candidato, mas somente o número do cartão resposta e a vaga de estágio na qual o candidato postula a vaga;

6.6.4.1 É dever do candidato preencher a prova exclusivamente com o seu número de cartão resposta, a vaga de estágio pretendida, e o seu nome completo;

6.7 A questão escrita discursiva terá peso de 50 pontos;

6.8 Será considerado reprovado e excluído do certame o candidato que não obtiver pontuação mínima de 50% do total da prova;

6.9 Será igualmente excluído do certame o candidato que não comparecer para a realização da prova até o horário de seu início, ou que se valer de meios inidôneos durante a realização da prova, a exemplo da tentativa ou utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos ou consulta a outros candidatos ou a materiais próprios;

6.11 Será excluído da sala de aplicação de provas e eliminado do processo de seleção, o candidato que contrariar determinações da Comissão, que faltar com respeito a esta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

e aos demais candidatos, que portar-se de modo inconveniente, a exemplo de manifestar-se insistentemente e emitir ruído suscetível de perturbar os demais candidatos;

6.12 As provas depois de aplicadas serão lacradas e encaminhadas ao agente de integração e/ou Defensoria Pública, que se responsabilizará pela correção das provas;

6.13 Após a correção das provas, o agente de integração e/ou Defensoria Pública encaminhará as provas com o respectivo gabarito das questões para a Prefeitura Municipal de Pejuçara.

6.14 **As provas não serão entregues aos candidatos**, sendo, porém, permitida vista e cópia no ambiente da Prefeitura durante o prazo de recurso;

7. RECURSOS:

Os candidatos terão direito de interpor recurso relativamente a todas as decisões do certame, tais como indeferimento de inscrição, gabarito das provas, pontuação conferida à sua prova e classificação.

7.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias;

7.2 Os prazos de recurso serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o de início e considerando-se o do seu final;

7.2.1 Nenhum prazo inicia ou termina em dias que não houver expediente na Prefeitura, ficando automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte em tais hipóteses;

7.2.2 Os prazos iniciam-se com a disponibilização do ato no sítio do Município na internet e no mural da Prefeitura;

7.3 As provas e o cartão resposta poderão ser acessados pelos candidatos junto à Secretaria Municipal de Administração, em horário de expediente da repartição;

7.4 O recurso deve ser entregue no prazo definido neste Edital, de forma escrita, a **Secretaria Municipal de Administração**, contendo os seguintes elementos:

7.4.1 Identificação, data e assinatura do candidato e do seu assistente legal (dispensada a assinatura do assistente legal se o candidato for maior de 18 anos);

7.4.2 Razões com as quais pretende a modificação da decisão ou situação recorrida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

7.4.3 Pedido de modificação da decisão ou situação recorrida;

7.5 Recebido o recurso, será imediatamente remetido ao agente de integração e/ou Defensoria Pública para julgamento.

7.5.1 Caso não estejam presentes os elementos essenciais do recurso ou se este for apresentado fora do prazo, não será conhecido;

7.5.2 Se estiverem presentes os elementos essenciais e a sua apresentação ocorrer no prazo, será apreciado, podendo ser provido ou improvido o recurso, a vista da situação concreta e dos argumentos apresentados;

7.5.2.1 A Administração Municipal e o agente de integração e/ou Defensoria Pública poderão se valer de informações e pareceres externos para formar a sua convicção;

7.6 Tratando-se de recurso inerente ao gabarito das questões, o seu provimento implicará a nulidade da questão, cuja pontuação será conferida a todos os candidatos atingidos;

7.7 Da decisão de não conhecimento ou de improvimento do recurso cabe pedido de reconsideração a Prefeita em igual prazo (dois dias);

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Atribuídas às pontuações e decididos eventuais recursos, será lançada a classificação geral dos candidatos aprovados;

8.1.2 A pontuação final obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital, sendo computada através da multiplicação do peso de cada questão pelo número de acertos de cada candidato;

8.2 A classificação obedecerá a ordem decrescente de pontos obtidos por cada candidato, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos na prova objetiva;

8.3 Verificando-se empate entre candidatos terá prioridade na ordem classificatória final, sucessivamente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

8.3.1 O candidato a vaga de estágio do Curso de Direito para atuação na Defensoria Pública do Estado que:

8.3.1.1 Houver obtido maior número de pontos na questão escrita discursiva;

8.3.1.2 Houver obtido maior número de pontos no bloco de questão atinente à Constituição Federal;

8.3.1.3 Houver obtido maior número de pontos no bloco de questão atinente ao Código Civil;

8.3.1.4 Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com sessenta anos ou mais, se houver, em conformidade com as disposições do art.1º, combinado com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)

8.3.1.5 Persistindo o empate entre os candidatos, será realizado sorteio público;

8.3.2 O candidato as demais vagas de estágio que:

8.3.2.1 Houver obtido maior número de pontos no bloco de questões de língua portuguesa,

8.3.2.2 Houver obtido maior número de pontos no bloco de questões relativas à lei de estágio;

8.3.2.3 Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com sessenta anos ou mais, se houver, em conformidade com as disposições do art.1º, combinado com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)

8.3.2.4 Persistindo o empate entre os candidatos, será realizado sorteio público;

8.4 A classificação final dos candidatos será submetida pela Comissão encarregada à homologação da Prefeita;

8.5 Depois de homologado, a classificação final do processo seletivo será publicado;

8.6 A convocação para a realização de estágio observará a ordem de classificação dos candidatos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

8.7 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à realização de estágio, haja vista a conveniência e oportunidade da Administração Municipal;

8.8 A aceitação do estagiário pelo Município ou Defensoria Pública dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa da Secretária Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular ou do Defensor Público responsável.

8.9 A convocação do candidato para realizar estágio será realizada através de correio eletrônico, exclusivamente no endereço indicado na ficha de inscrição;

8.9.1 Eventual alteração do endereço eletrônico ou a sua não verificação será de responsabilidade exclusiva do candidato, que decairá do direito à aceitação no estágio, caso não comparece na forma e prazo estipulados;

8.10 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

8.10.1 Atestado atualizado de matrícula ou histórico escolar do curso em que efetuou a inscrição;

8.10.2 Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame;

8.10.3 O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer da Secretária Municipal titular da Secretaria em que o estágio se realizar ou Defensor Público responsável;

8.11 O prazo de vigência deste processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. A fluência do prazo inicia na data da publicação do edital de homologação do certame;

8.12 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas pela Administração;

8.13 As situações que não estiverem integralmente regradas neste Edital serão solvidas através de deliberação de Comissão designada através de Portaria, de acordo com os princípios e demais normas de Direito Administrativo.

Pejuçara-RS, 28 de julho de 2021.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCIELI GELLATTI BASSO

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO

| | |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Número de Inscrição: | Estágio pretendido (curso): |
|-----------------------------|------------------------------------|

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____

1.5 Nascimento: ____/____/____ 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Identidade: _____ 2.2 CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Certificado de reservista: _____

2.5 Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____ / _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

Pejuçara/RS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato _____

Assinatura do representante legal
(candidato menor de 18 anos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO DE DIREITO PARA ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA

- ✓ Constituição Federal;
- ✓ Código Civil;
- ✓ Código Penal;

DEMAIS CURSOS

- ✓ LÍNGUA PORTUGUESA: Gramática e Interpretação de Texto;
- ✓ LEI FEDERAL N° 11.788/08;
- ✓ LEI MUNICIPAL N° 1.364/09 alterada parcialmente pela LEI MUNICIPAL N° 1.553/2011;
- ✓ CONHECIMENTOS GERAIS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADES |
|---------------------|--|
| 2 a 6 de agosto | Inscrições |
| 09 de agosto | Homologação das Inscrições |
| 10 a 12 de agosto | Recurso Homologação das Inscrições |
| 13 de agosto | Listagem das inscrições homologadas e habilitados a realização da prova objetiva |
| 14 de agosto | PROVA |
| 16 de agosto | Divulgação do Gabarito Preliminar e Prova Padrão |
| 17 a 19 de agosto | Recurso referente ao Gabarito Preliminar |
| 20 de agosto | Gabarito Definitivo e Classificação Preliminar |
| 23 a 25 de agosto | Recurso referente Classificação Preliminar |
| 26 de agosto | Resultado do recursos referente a classificação preliminar |
| A definir | Convocação para Sorteio |
| A definir | Sorteio em ato público e publicação do resultado do sorteio |
| A definir | Publicação do resultado final |